DECRETO N. 22.713, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o disposto na alínea “a”, inciso I, artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a CAP PM RE 09297-0 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA para exercer Cargo de Direção Superior no Gabinete do Governador, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 3 de abril de 2018, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 2º do Decreto n° 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Fica agregada a CAP PM RE 09297-0 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, por passar a exercer função de natureza policial-militar no Gabinete do Governador, a contar da mesma data, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n º 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Fica a CAP PM RE 09297-0 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA na condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO - DP, Porto Velho, para efeitos de alterações, de acordo com o disposto no artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e incisos III e X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador